



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.310

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA

PREFEITURA Lei n.º 3.380

NO PERÍODO DE 30/04/15 a 05/05/15

GSIA 30 de Abril de 2015


Ariosvaldo Gomes
Secretário Chefe da Casa Civil

DE 30 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com Sociedade do Clube do Laço de Goianésia Goiás, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Sociedade do Clube do Laço de Goianésia Goiás**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.857.583/0001-30, para repasse financeiro com intuito de auxiliar na realização da festividade denominada Semana Country.

Art. 2º O auxílio financeiro, concedido por força desta Lei, será no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Art. 3º O valor concedido no art. 2º deverá ser aplicado, única e exclusivamente, para suprir despesas com a realização da Semana Country, promovida pela referida Sociedade.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei ocorrerão por conta da seguinte dotação orçamentária: **03.0708.27.695.2012.4087-335043(100)** — Subvenções Sociais ficha orçamentária **20150830**, a qual poderá se socorrer de crédito adicional suplementar.

Art. 5º O Município fiscalizará a execução do Convênio com a Sociedade, através da Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer, para verificar o cumprimento de suas finalidades e avaliar o seu desempenho e a relação.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze (30.04.2015).



JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal